

PORTARIA Nº2792/2024-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR**, por Ato discricionário, de acordo com o artigo 32º da Portaria nº 2069/2020-GS, o militar **JOSE WAGNER DAMASCENO DE CARVALHO**, Major BM, matrícula nº 167.552-1-4, para ter exercício na Coordenadoria Integrada de Operações Aéreas - CIOPAER/SSPDS, a partir de 05/04/2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 31 de julho de 2024.

Sérgio Pereira dos Santos

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº2793/2024-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR** o militar **WILSON CORREIA LIMA**, Major BM, matrícula nº 169.139-1-X, para ter exercício na Coordenadoria Integrada de Operações de Segurança - CIOPS/SSPDS, a partir de 29/05/2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 31 de julho de 2024.

Sérgio Pereira dos Santos

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS

Registre-se e publique-se.

*** **

COORDENADORIA INTEGRADA DE OPERAÇÕES AÉREAS
CIOPAER EDITAL Nº03/2024

CIOPAER PROCESSO SELETIVO PARA AUXILIARES DE MECÂNICO

1 FINALIDADE DO EDITAL **Orientar e definir o planejamento e a conduta para o processo seletivo de auxiliares de mecânico**, perante os servidores estaduais do Ceará integrantes da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros Militar e da Polícia Civil, face às diretrizes da Academia Estadual de Segurança Pública (AESP/CE) e da Coordenadoria Integrada de Operações Aéreas (CIOPAER). 2 DAS VAGAS 2.1 Serão ofertadas 15 (quinze) vagas, com ampla concorrência entre Praças das corporações militares do Estado do Ceará e Escrivães e Inspetores de Polícia Civil do Estado do Ceará. 3 FASES DO PROCESSO SELETIVO 3.1 1ª FASE – INSCRIÇÕES 3.1.1 As inscrições para todos os candidatos serão única e exclusivamente por meio eletrônico, através do link <https://forms.gle/rGqkjy5feQwGt3u7>, no período de 00h00min do dia 02 de setembro até 23h59min do dia 05 de setembro 2024, considerando o horário de Brasília; 3.1.2 Ao concluir o processo de inscrição, o candidato receberá, automaticamente, um comprovante no próprio e-mail informado no cadastramento; 3.1.3 Não será cobrada taxa de inscrição; 3.1.4 Não há requisitos de idade mínima ou máxima; 3.1.5 Documentos para inscrição 3.1.5.1 Ficha Individual de Inscrição (Anexo I), devidamente preenchida em todos os seus campos, inclusive assinada e carimbada pelo Comandante, Chefe ou Diretor imediato do candidato, no campo correspondente; 3.1.5.2 Cópia do documento de identificação funcional, frente e verso, com os dados legíveis; 3.1.5.3 Certidão Negativa de existência de ação penal, expedida pelo Fórum ou Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; 3.1.5.4 Certidão Negativa de existência de ação penal, expedida pela Justiça Federal; 3.1.5.5 Certidão Negativa de existência de ação penal, expedida pela Justiça Militar Estadual, para militares estaduais; e 3.1.5.6 Certidão Negativa expedida pela Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário do Ceará. 3.1.6 Requisitos para inscrição 3.1.6.1 Ser servidor estadual do Ceará da carreira de Praça da Polícia Militar, Praça do Corpo de Bombeiros Militar, Escrivão ou Inspetor de carreira da Polícia Civil do Estado do Ceará; 3.1.6.2 Não estar condenado à pena de suspensão do cargo ou função, prevista na legislação brasileira; 3.1.6.3 Não se encontrar em licença para tratamento de interesse particular ou de saúde; 3.1.6.4 Não se encontrar em dispensa médica ou com restrição médica; 3.1.6.5 Não ter sofrido pena restritiva de liberdade, por sentença transitado em julgado, durante o período correspondente à pena, mesmo quando beneficiado por livramento condicional; 3.1.6.6 Se Praça, encontrar-se classificado, no mínimo, no comportamento “BOM”; 3.1.6.7 Se Praça, não estar submetido a Conselho de Disciplina ou Processo Administrativo Disciplinar (PAD); e se Policial Civil, não responder a Processo Administrativo Disciplinar (PAD); 3.1.6.8 Se Praça, não estar na condição de desertor desaparecido, extraviado ou em abandono de cargo; 3.1.6.9 Ter conceito profissional favorável de seu Comandante, Chefe ou Diretor imediato (preenchimento do campo correspondente na Ficha de Inscrição, Anexo I deste Edital); 3.1.6.10 Não ter sido punido por transgressão disciplinar de natureza grave durante seu tempo de serviço na instituição de origem. 3.1.7 O candidato que não preencher os requisitos, deixar de apresentar qualquer documento ou apresentar documento com preenchimento incorreto ou incompleto na fase de inscrição, tendo recurso indeferido, será desclassificado e não poderá seguir com sua participação na fase posterior; 3.1.8 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea; 3.1.9 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição do candidato, desde que verificadas falsidades de documentos ou irregularidades na realização de qualquer etapa/fase da seleção, sem prejuízo das sanções legais. 3.2 2ª FASE – APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE HABILITAÇÃO PARA ATUAR COMO AUXILIAR DE MECÂNICO 3.2.1 Os candidatos considerados APTOS na 1ª FASE do presente processo seletivo deverão apresentar a documentação solicitada, por meio eletrônico, através do link <https://forms.gle/offYLEN8hUREFae9>, conforme o calendário de eventos no item 8 do presente Edital; 3.2.1.1 Documentos a serem apresentados: 3.2.1.1.1 Certificado de conclusão de curso básico de mecânica por escola homologada pela Anac; 3.2.1.1.2 Certificado de conclusão de curso de Grupo Motopropulsor e curso de Célula ou certificado de conclusão de graduação em Engenharia Mecânica; 3.2.1.1.3 Comprovante de aprovação em banca da Anac em Grupo Motopropulsor e Célula; 3.3 3ª FASE – ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA 3.3.1 Os candidatos considerados aptos na 2ª FASE do presente processo seletivo serão submetidos à análise curricular e entrevista conforme calendário de eventos contido no item 8 deste Edital; 3.3.2 Os candidatos deverão comparecer com cópia de curriculum vitae completo, no qual deverão ser incluídos toda formação profissional; 3.3.3 O candidato que não trouxer curriculum vitae na data divulgada será desclassificado, podendo impetrar recurso; 3.3.4 O candidato que não comparecer será desclassificado por ausência. 4 DOS RECURSOS 4.1 Em todas as fases do processo seletivo os candidatos poderão impetrar recurso em relação ao resultado, os quais serão avaliados pelo Coordenador da CIOPAER, assessorado pelos membros das comissões, conforme datas definidas no calendário de eventos contido no item 8 deste Edital; 4.2 A interposição dos recursos ocorrerá por meio eletrônico conforme modelo constante no ANEXO III, o qual deverá ser preenchido (nome completo do candidato, CPF, número de inscrição e indicação da fase da seleção requisitada), assinado e anexado no Formulário Eletrônico, conforme os links abaixo: 4.2.1 Recursos para 1ª Fase – <https://forms.gle/AxHBAjCyZG7CFBFk8> 4.2.2 Recursos para 2ª Fase – <https://forms.gle/fV8ZkNBmFhPWfh2p8> 4.2.3 Recursos para 3ª Fase – <https://forms.gle/PA8a6q2qyLDeKkCW7> 4.2.4 Para acesso aos links, deve haver diferenciação entre letras maiúsculas e minúsculas. 4.3 Cada candidato poderá interpor apenas um único recurso por etapa do Certame; 4.4 Os candidatos deverão fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistência e concisão, e construir o recurso, devidamente apropriado ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação necessária daquilo em que se julgar prejudicado; 4.5 O indeferimento do recurso será fundamentado de forma técnica pelo Coordenador da CIOPAER, assessorado pelos membros das comissões. 5 DA CLASSIFICAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS 5.1 Todos os candidatos considerados aptos na seleção serão classificados em ordem alfabética, conforme o resultado obtido após a última fase de análise curricular e entrevista. 6 DA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 6.1 Será desclassificado do processo seletivo, o candidato que: 6.1.1 Deixar de apresentar ou apresentar com rasuras, incorreções ou ausência de informações algum dos documentos previstos no Edital; 6.1.2 Faltar ou chegar atrasado para a realização de qualquer uma das fases; 6.1.3 Deixar de atender as exigências previstas neste Edital; 6.1.4 Fazer uso de informação ou documento falso nesta seleção ou ocultar informação ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais e/ou administrativas cabíveis. 7 DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO 7.1 O resultado definitivo da seleção, por ordem de classificação, será divulgado no site oficial da SSPDS/CE (<https://www.sspds.ce.gov.br>) e no Instagram oficial da CIOPAER (www.instagram.com/ciopaer_ceara). 8 DO CALENDÁRIO DE EVENTOS DATAS ATIVIDADES LOCAL/HORÁRIO

DATAS	ATIVIDADES	LOCAL/HORÁRIO
02 a 05/09/2024	1ª FASE – Inscrições	https://forms.gle/rGqkjy5feQwGt3u7
09/09/2024	Resultado Preliminar – 1ª FASE	Site da SSPDS/CE e Instagram da CIOPAER
10/09/2024	Interposição de Recursos – 1ª FASE	https://forms.gle/AxHBAjCyZG7CFBFk8
12/09/2024	Resultado da 1ª FASE	Site da SSPDS/CE e Instagram da CIOPAER
13/09/2024	2ª FASE – Apresentação de Documentação Comprobatória	https://forms.gle/offYLEN8hUREFae9
16/09/2024	Resultado Preliminar – 2ª FASE	Site da SSPDS/CE e Instagram da CIOPAER
17/09/2024	Interposição de Recursos – 2ª FASE	https://forms.gle/fV8ZkNBmFhPWfh2p8
19/09/2024	Resultado da 2ª FASE	Site da SSPDS/CE e Instagram da CIOPAER
20/09/2024	Convocação para 3ª FASE – Análise curricular e entrevista	Site da SSPDS/CE e Instagram da CIOPAER
23 a 25/09/2024	3ª FASE – Análise curricular e entrevista	CIOPAER/CE – 08 h às 12 h e 13 h às 17 h
27/09/2024	Resultado Preliminar – 3ª FASE	Site da SSPDS/CE e Instagram da CIOPAER
30/09/2024	Interposição de Recursos – 3ª FASE	https://forms.gle/PA8a6q2qyLDeKkCW7
02/10/2024	Resultado dos Recursos da 3ª FASE	Site da SSPDS/CE e Instagram da CIOPAER
04/10/2024	Divulgação resultado final e lista classificados.	Site da SSPDS/CE e Instagram da CIOPAER

9 DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO 9.1 Comissão de Elaboração do Edital de Seleção: Ten-Cel QOPM José Álbier Monteiro Campos (presidente), Delegada PC Gabriela Barbosa Lima, Cap QOPM João Paulo Leite Silva e Ten QOBM Bruno Aquino Moura Sampaio. 9.2 Comissão de Inscrição, Análise de Recursos e Divulgação dos Resultados: Ten-Cel QOPM José Álbier Monteiro Campos, Delegada PC Gabriela Barbosa Lima, TC QOPM Sérgio Yure Rios Gomes, Maj QOBM Marcus Túlio de Queiroz Burlamaqui, Maj QOPM Renan Luna Belarmino, Maj QOPM Pascoal Antonio Apolonio Neto, Cap QOPM Anderson Valentin Santos de Oliveira, Cap QOPM João Paulo Leite Silva, Ten QOBM Bruno Aquino Moura Sampaio e o Ten QOBM Dionício Rodrigues e



Silva Falcão; 9.3 Comissão de Realização de Análise curricular e entrevista: TC QOPM Sérgio Yure Rios Gomes (presidente), Delegada PC Gabriela Barbosa Lima, Cap QOPM Livia Marinho de Carvalho Galvão, Cap QOPM Antônio Ytalo Silva Costa, Cap QOPM Washington Barbosa De Oliveira e Ten QOBM Bruno Aquino Moura Sampaio. 10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 10.1 A inscrição na seleção implica no conhecimento e na aceitação irrestrita de suas normas e exigências pelo candidato, sem direito algum a compensação decorrente da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, da desclassificação ou da eliminação da seleção, da não observância dos ditames e prazos fixados ou, ainda, do seu não aproveitamento na CIOPAER; 10.2 A aprovação na seleção não garante nomeação para os cargos que vierem a estar ociosos na CIOPAER; 10.3 A presente seleção somente terá validade para as vagas constantes neste Edital; 10.4 Para os servidores das corporações da PMCE, do CBMCE e da PCCE será facultado ao Secretário da SSPDS sua lotação ou não no serviço de auxiliar de mecânico na CIOPAER, de acordo com a necessidade do serviço e desde que respeitada toda a legislação que trata da matéria; 10.5 Os servidores das corporações da PMCE, do CBMCE e da PCCE que forem selecionados para comporem os quadros da CIOPAER poderão ser lotados em qualquer uma das bases da CIOPAER (Fortaleza, Juazeiro do Norte, Sobral, Quixadá e Crateús), de acordo com a necessidade do efetivo; 10.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Coordenador da CIOPAER, assessorado pelos membros das comissões. 10.7 Para toda e qualquer nomeação deverá ser respeitado o Regimento Interno da CIOPAER, bem como as recomendações e resoluções da ANAC, incluindo o RBAC nº 90. Fortaleza – CE, 04 de julho de 2024.

Darley Oliveira de Sousa – CEL AV
COORDENADOR DA CIOPAER
Antonio Roberto Cesário de Sá – DPF
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO I
AUTORIZAÇÃO DE CHEFE IMEDIATO

PROCESSO SELETIVO PARA AUXILIARES DE MECÂNICO
EDITAL Nº ____/2024 – CIOPAER

DECLARO, para os devidos fins, que estou autorizado pelo meu comandante imediato a participar do processo seletivo para auxiliares de mecânico da CIOPAER.

Tenho ciência de que meu ingresso na CIOPAER dependerá de minha aprovação no Processo Seletivo, bem como do preenchimento das vagas ofertadas à critério da SSPDS, conforme o Edital Nº ____/2024 – CIOPAER.

NOME COMPLETO:
NOME DE GUERRA:
POSTO/GRADUAÇÃO (MILITAR)
CARGO (CIVIL):
UNIDADE DE ORIGEM:
MATRÍCULA:
CELULAR:
E-MAIL:

_____, ____/____/2024
LOCAL E DATA

CANDIDATO

PREENCHIMENTO DO COMANDANTE IMEDIATO

NOME COMPLETO:
NOME DE GUERRA:
POSTO/GRADUAÇÃO (MILITAR)
CARGO (CIVIL):
UNIDADE DE ORIGEM:
MATRÍCULA:
TELEFONE DO TRABALHO
CELULAR:
E-MAIL:

A Autorizo o candidato a realizar o Processo Seletivo regido pelo Edital Nº ____/2024 – CIOPAER.

_____, ____/____/2024
LOCAL E DATA

CHEFE IMEDIATO

*** **
CORRIGENDA

No Diário Oficial Série nº (03), ano XVI, nº 118 e página (191), Fortaleza de 26 de junho de 2024, que publicou o EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2022-FSPDS, da empresa LAR ANTÔNIO DE PÁDUA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.325.673/0001-60. **Onde se lê:** VALOR GLOBAL: O valor do presente aditamento é de R\$ 225.273,58 (duzentos e vinte e cinco mil duzentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos), passando o valor mensal do contrato de R\$ 136.042,17 (cento e trinta e seis mil quarenta e dois reais e dezessete centavos), para R\$ 170.529,90 (cento e setenta mil quinhentos e vinte e nove reais e noventa centavos), e o valor anual passa de R\$ 1.794.014,48 (um milhão setecentos e noventa e quatro mil quatorze reais e quarenta e oito centavos), para R\$ 2.019.288,06 (dois milhões dezenove mil duzentos e oitenta e oito reais e seis centavos); **Leia-se:** VALOR GLOBAL: O valor do presente aditamento é de R\$ 225.273,58 (duzentos e vinte e cinco mil duzentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos), passando o valor mensal do contrato de R\$ 162.960,26 (cento e sessenta e dois mil e novecentos e sessenta reais e vinte e seis centavos), para R\$ 170.529,90 (cento e setenta mil quinhentos e vinte e nove reais e noventa centavos), e o valor anual passa de R\$ 1.794.014,48 (um milhão setecentos e noventa e quatro mil quatorze reais e quarenta e oito centavos), para R\$ 2.019.288,06 (dois milhões dezenove mil duzentos e oitenta e oito reais e seis centavos); Fortaleza, 26 de julho de 2024.

Hiro da Justa Porto
COORDENADOR JURÍDICO

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº78/2024/GAB/PCCE - O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a revogação da Lei nº 8.666/93, **RESOLVE TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº75/2024/GAB/PCCE**, datada de 17 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de 18 de julho de 2024, que designou o servidor **JOSÉ WILSON DE CARVALHO FILHO** como Gestor de Compras do Fundo de Segurança Pública - Unidade Polícia Civil do Estado do Ceará. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza/CE, 26 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA Nº633/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Antissequestro - DAS, que viajaram para Baturité, em objeto de serviço, com a finalidade de participar de operação policial na região do Maciço de Baturité; conforme processo nº 10051.017617/2024-06, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; inciso II, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16 do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 12 de julho de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

